

ATA DA 334ª (TRECENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 2024.

1 Às nove horas e trinta minutos do dia dezessete de junho do ano de dois mil e vinte e
2 quatro, teve início por vídeo conferência, ferramenta ZOOM MEET, a
3 TRECENTÉSIMA TRIGÉSIMA TERCEIRA reunião ordinária da Câmara de Ética e
4 Disciplina, com o Vice-presidente desta Câmara, o Contador FÁBIO DE OLIVEIRA
5 LIMA; Presentes na reunião os Conselheiros: FÁBIO FIRMINO CABRAL, MARCIO
6 HENRIQUE BARBOSA MACIEL DE SOUSA, PAULO FERNANDO DO
7 NASCIMENTO, WALTER WILSON HENRIQUE DE SOUZA e AGNALDO BATISTA
8 DA SILVA. Justificaram ausência os Conselheiros: VERONICA TRINDADE GOMES
9 SCHULLE e GERALDO JOSÉ MOURA DE ALMEIDA BRAGA

10

11 I - EXPEDIENTE:

12 RELATO DE PROCESSOS DE RITO ORDINÁRIO: **03 (três).**

13 O Vice-Presidente de Fiscalização concedeu a palavra ao **Conselheiro AGNALDO**

14 **BATISTA DA SILVA** que relatou os processos U - 2023/000216

15 ***** instaurado por infração aos seguintes dispositivos: (Fato

16 1) Profissional da Contabilidade: Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c

17 com Lei 6.839/80, e c/c com item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01) por responder

18 pela parte técnica e manter as seguintes empresas: ALCA PRISMA

19 ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ: 05.816.088/00001-38 e JOAO

20 CARLOS SILVA DE CASTRO, CNPJ: 36.209.663/0001-68, TOTALIZANDO 2

21 (DUAS), sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral

22 no CRC/PE, o que identificamos por meio de COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E

23 SITUAÇÃO CADASTRAL E QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES DA

24 RECEITA FEDERAL, NOTIFICAÇÃO 2023/600048, FICHA INFORMATIVA DE

25 CLIENTES, FICHAS PERFIS DOS COLABORADORES. (Fato 2) Alínea "c" do Art. 27

26 do DL 9295/46, c/c Item 5 alínea "q" do CEPC (NBC PG 01) por descumprimento de

27 determinação expressa deste Regional através da notificação nº2023/600048, ao não

28 entregar os documentos solicitados nos itens 3 (Ficha Informativa da Organização

29 Contábil); 6 (cópia de 5 contratos de prestação de serviços) e 7 (cópia de 5

30 escriturações do exercício de 2021), TOTALIZANDO 3 (TRÊS) ITENS

31 DESCUMPRIDOS. O que identificamos por meio de consulta ao sistema de respostas

32 e protocolos do CRC/PE e verificação dos e-mails do setor de Fiscalização. - Decisão:

33 APROVADO POR UNANIMIDADE o parecer do Conselheiro Relator que votou da

34 seguinte forma: FATO 1 - pela aplicação da penalidade disciplinar de Multa de R\$

35 5.370,00 e Penalidade Ética de Censura Pública. FATO 2 - pela aplicação da

36 penalidade disciplinar de Multa de R\$ 2.685,00 e Penalidade Ética de Censura

37 Pública. Total das Penas aplicadas: MULTA DE R\$ 8.055,00 + CENSURA PÚBLICA.;

38 processo U - 2023/000250 - ***** instaurado por infração aos

39 seguintes dispositivos: (Fato 1) Profissional da Contabilidade: Art. 15 e alínea "b" do

40 art. 28, do DL 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, e c/c com item 5 alínea "f" do CEPC

ATA DA 334ª (TRECENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 2024.

41 (NBC PG 01) por responder pela parte técnica e manter Organização Contábil I9
42 CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ-36.076.786/0001-78, funcionando
43 sem o devido registro cadastral no CRC-PE, o que foi identificado por meio da
44 Notificação 2023/300121, consulta ao cadastro nacional da pessoa jurídica, consulta
45 ao sistema cadastral do CRC-PE e relatório de fundamentação da autuação. (Fato
46 2)Alínea "c" do Art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 5 alínea "q" do CEPC (NBC PG 01)
47 por descumprimento de determinação expressa deste Regional através da notificação
48 nº2023/300121 que solicitava: 1)PROTOCOLO DE REGISTRO, JUNTO AO CRC-PE,
49 DA ORGANIZAÇÃO CONTABIL I9 CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ-
50 36.076.786/0001-78; 2) COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES
51 DA PESSOA JURÍDICA I9 CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ-
52 36.076.786/0001-78; 3) FICHA INFORMATIVA DA ORGANIZAÇÃO CONTABIL I9
53 CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ- 36.076.786/0001-78; 4) FICHA
54 INFORMATIVA DE CLIENTES DA ORGANIZAÇÃO CONTABIL I9 CONSULTORIA E
55 ASSESSORIA LTDA, CNPJ- 36.076.786/0001-78; 5) FICHA PERFIL DE AUXILIARES
56 DA ORGANIZAÇÃO CONTABIL I9 CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ-
57 36.076.786/0001-78; 6) COPIA DE CINCO CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE
58 SERVIÇOS COM A ORGANIZAÇÃO CONTABIL I9 CONSULTORIA E ASSESSORIA
59 LTDA, CNPJ- 36.076.786/0001-78; 7) ATUALIZAÇÃO CADASTRAL (NOME,
60 ENDEREÇO, EMAIL, TELEFONE), JUNTO AO CRC-PE, DO REGISTRO
61 CADASTRAL PE-031853/O; o que foi identificado por meio da ausência de resposta
62 da referida notificação e relatório de fundamentação da autuação. - Decisão:
63 APROVADO POR UNANIMIDADE o parecer do Conselheiro Relator que votou da
64 seguinte forma: FATO 1: Multa de 1 (uma) anuidade no valor de R\$ 537,00
65 (Quinhentos e trinta e sete Reais) e advertência reservada, Alíneas "a " e "g" do art.
66 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alíneas "a" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art.
67 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022.FATO 2: Multa de 1 (uma)
68 anuidade e advertência reservada, Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item
69 20 alíneas "a" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e
70 com a Res. 1.680/2022. Consolidado: Multa de 2 (duas) anuidades, cada uma no
71 valor de R\$ 537,00 (Quinhentos e trinta e sete Reais), o que totaliza o valor de R\$
72 1.074,00 (um mil, e setenta e quatro Reais) e ADVERTÊNCIA reservada.; O Vice-
73 Presidente de Fiscalização concedeu a palavra ao **Conselheiro PAULO FERNANDO**
74 **DO NASCIMENTO** que relatou o processo U - 2023/000191 -
75 ***** instaurado por infração aos seguintes dispositivos: (Fato
76 1)Alínea "c" do art. 27 e art 31. do DL 9.295/46 c/c os Itens 4 alíneas "a" e "o" e 19
77 alínea "d" do CEPC (NBC PG 01), c/c itens 4, 7, 11 e 42A da NBC PG 12 por
78 Descumprir o Programa de Educação Profissional Continuada obrigatório, exercício
79 2020, o que identificamos no relatório anual das atividades realizadas, conforme
80 estabelecido nas Normas Brasileiras de Contabilidade que regulamentam a educação

ATA DA 334ª (TRECENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 2024.

81 profissional continuada. - Decisão: APROVADO POR UNANIMIDADE o parecer do
82 Conselheiro Relator que votou da seguinte forma: Dar provimento parcial à defesa
83 para arquivar a penalidade disciplinar de multa e aplicar a penalidade ética de
84 Advertência Reservada, nos termos a alínea "g" do artigo 27 do Decreto-Lei 9.295/46.;
85 b) RELATO DE PROCESSOS DE RITO SUMÁRIO - CONS. FÁBIO DE OLIVEIRA
86 LIMA:
87 PROCESSOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO AO ARTIGO 44, I, DA
88 RESOLUÇÃO CFC 1.603/2020 - “Comprovada a regularização da infração no prazo
89 concedido para apresentação da defesa, o processo poderá ser arquivado por meio
90 de despacho do Vice-Presidente, devidamente fundamentado, e dado conhecimento
91 à Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina”: **02 (dois)**
92 2024/000042 - *****
93 2024/000074 - *****
94 (c) DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: **não houve**
95 (d) CONSIDERAÇÕES FINAIS: Não havendo mais o que relatar, AS 12:25h, o Vice-
96 Presidente agradecendo a presença de todos deu por encerrada a sessão.
97 Eu, ANA GABRIELA DE QUEIROZ QUIMARÃES, Chefe de Fiscalização, lavrei a
98 presente ata, que após lida e aprovada por todos, confere.

Recife, 17/06/2024

FÁBIO DE OLIVEIRA LIMA
Vice-Presidente de Ética e Disciplina

FÁBIO FIRMINO CABRAL
Membro Efetivo

MARCIO HENRIQUE BARBOSA MACIEL DE SOUSA
Membro Efetivo

**ATA DA 334ª (TRECENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM
PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 2024.**

121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144

PAULO FERNANDO DO NASCIMENTO
Membro Efetivo

AGNALDO BATISTA DA SILVA,
Membro Suplente

WALTER WILSON HENRIQUE DE SOUZA
Membro Suplente

ANA GABRIELA DE QUEIROZ GUIMARÃES
Chefe do Departamento de Fiscalização